

# A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PUBLICA SE UMA VEZ POR SEMANA, E MAIS QUANDO NECESSARIO FOR, EM SUA TYP.  
Praça Aquidaban.

Escriptorio da redacção  
Rua Bella n.º 86.

Theresina.— Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 1871.

## MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

Não há sabida que se não salte com uma deslealdade.  
(V. Hugo.)

A edificação de Theresina, como havemos visto em outro capítulo, desfaz-se como bolhas sabão.

E para comprovarmos esta asserção, apontamos alguns trechos dos debates da assembleia provincial, na sessão de 19 de julho de 1870, a cerca da reedificação ou reparos da igreja de Theresina.

O Sr. Padre Mamele:—Como já diz o Sr. presidente, maravilhou-me mesmo sobretudo vendo que na casa houvesse quem desse a lembrança de apresentar uma emenda substitutiva querendo que se reparasse a matriz freguezia de Nossa Senhora das Dôres; quando esta matriz não são admissíveis os respectivos reparos de que trata a emenda; mas sim sua reedificação.

O Sr. Gentil:—Entendo que a idéa contida na emenda também em discussão é antieconomica, pois tem por fim autorisar uma despesa de dez contos de reis, para a conservação dos restos de um templo que para nada presta.

Salta aos olhos, é mesmo de primeira fatia, ser melhor reedificar-se um edificio qualquer, do que gastar-se uma somma não pequena para a conservação de ruínas.

Neste caso está a parte da igreja de N. S. das Dôres, que ao concluir-se desabou (!); verdadeiras ruínas que para nada servem. Sem embargo dessas espontaneas confissões ainda quem conteste a reconhecivel vantagem da muda da capital para o melhor ponto da provincia, avaliando-se aliás que a causa principal desses desabamentos, dessas ruínas, é a impropriedade do terreno—onde se collocada a capital, e que essas despesas em limites, bem longe de concorrerem para o melhoramento, antes importão um verdadeiro sacrificio para a provincia.

Portanto não seria mais conducente lançar-se logo não do unico meio de salvação, uma vez que este estado de cousas não mudará amanhã, depois, daqui a vinte ou cincoenta annos? O redito da provincia, dirão, supera o.

A omnipotencia, como disse Thiers, produz um mal incuravel—a tentação de tudo fazer.—Mas as boas lições da experiencia e a razão, transformarão o curso dessas omissões á esmo.

O conselheiro Saraiva apilou devidamente o grão de progresso a que se poderia chegar Piahy com a mudança da sua antiga capital, ainda mesmo para distante do littoral, a bella miragem; e com effeito removeu os obstáculos insuperaveis, mais levou por diante a sua empresa.

Para logo o incentivo affagou a uma população talhada para grandes commettimentos, e a navegação a vapor surgiu como por encanto.

O commercio da provincia que era feito, em maior escala, pelo centro com a Bahia, Pernambuco e Caxias, em penoso costeiro de canoas, voltou-se para a Parnahyba, por via da navegação fluvial; e Theresina, em pouco tempo, tocou aquella méta, senão tão lisonjeira como se deveria esperar da Parnahyba se tivesse ella sido a herdeira dos privilegios da antiga metropoli, ao menos a que lhe espreta trazeada pelos recursos communs; mas que estacionou e debalde lucta hoje com a mudança que lhe põe a cidade do Ama-

rante, cujo commercio, em relação ao pouco tempo do seu desenvolvimento é mais florecente; e mesmo pela sua posição entre diversas villas da provincia, já existindo também ali uma casa commercial, filial da de Singlehurts, da Parnahyba, além de outras bem fundadas. Mas este progresso da cidade do Amarante não é devido a Caxias; pois que, se durante o tempo que Ceiras entreteve um acanhadissimo commercio com aquella cidade, ella era opulenta e sem rival por estes sertões, ella é que se lhe avizinhandu duas cidades, (Theresina e Amarante) na distancia de 14 legoas mais ou menos cada uma, a sua importancia commercial tomaria bem largas proporções: ao contrario Caxias hi retrogradado, nem o augmento de consumidores, nem a acquisição dos vapores no rio Itapicurú, lhe derão mais importancia, commercial; por isso é inquestionavel que somente a Parnahyba, está sendo e continuará ser o sustentáculo do commercio do Piahy, principalmente depois da muda da capital para Theresina, já pelo impulso da navegação a vapor e já por circumstancias peculiares a Parnahyba.

E ainda que Caxias leve ao cabo a empresa da via-ferrée, com que tenta ligar-se a Theresina, presumimos que tão cedo não hi de melhorar de sua paralyzia; e tanto mais que equiparando-se as vantagens da navegação dos rios Itapicurú e Parnahyba, não hi paridade, quer pelo lado do interesse que a ultima pode trazer a esta provincia, que muito ganhará liberando-se do jugo de outras pragas commerciaes que não for a da Parnahyba, no seu proprio territorio; e quer mesmo pela distancia que se dá de Theresina ao Maranhão, pelo lado do Itapicurú.

O estado pouco lisonjeiro das finanças da provincia, servirá de argumento para aquelles que não adherem a muda da capital; mas para provar-se que não é isto tão forte razão, basta ajuizar-se que quando foi ella feita para Theresina, os cofres publicos não transbordavam de ouro, e por isso não estava a provincia em mar de rosas; accrescendo que na Chapada do corisco (hoje Theresina) tanto o funcionalismo como a população forasteira, só achou para habitar as sombras de suas arvoredos; o governo e os particulares, pois, fizeram tudo quanto hoje existe, em bom ou máo estado.

De outro lado, porém, se encontrará o local da Parnahyba, onde se vê uma cidade edificada com elegantes predios, sendo dez sobrados, dos quaes somente dois de dois andares, se não bastantes para accommodar todas as repartições publicas do coração desta provincia; e os sobrados já foram em algum tempo, e ainda são offerecidos por seus donos por espaço de annos para esses misteros, para desfazerem não se resentir tanto a provincia.

Não cabe no pensamento de quem tem dos dedos de seaso comanua, que pelo facto da muda, Theresina, venha a cair em completa decadencia e a provincia em ruínas deploraveis; por quanto se um dos principaes ramos de sua riqueza publica e particular, consiste na criação de gado, que importa a isto ser a capital aqui ou alli?

Será porque os ricos fazendeiros perderão os tommodos de, com mais facilidade, visitarem suas fazendas, e vice-versa, virem dali espreirecerem na capital?

Ora isto não tem cabimento.

E demais, que importa aquelles negociantes, cujo principal ramo de negocio se encerra na compra de algodão, couro e outros produc-

tos, que a muda não levará consigo, e não na pecunia que deitão os cofres publicos?

Estes poderão mais a seu salvo comprar e vender desassombadamente.

Por outro lado encarado, em que perde a agricultura da provincia, pelo simples facto da muda?

Ao contrario muito ganhará ella; porque essa camada de povo deseminada pelas cidades, que vive sem occupação e de lucros illicitos voltaria, em sua maior parte, á lavoura para robustecer-a; a abundancia das margens do rio Parnahyba, n'um curso de 240 legoas, a fertilidade de Valença, e de outros municipios centraes, verdadeiras assentos agricolas, a par do melhoramento da navegação fluvial que, por assim dizer, já conta tres vapores; e essencialmente da lavoura que merece a mais seria attenção do governo do paiz que deve supprir os braços que diariamente lhe vão faltando, provão exuberantemente que a muda da capital seria até um optimo incentivo para a animação da lavoura e commercio, verdadeiras fontes das rendas publicas; pois que é evidente que a importação em grande escala, tem por consequencia o augmento dos productos de exportação; o rendimento da alfandega da Parnahyba que sirva de commentario, quando a deficiencia de nossa argumentação não chegue a persuadir.

E nem se diga que hi falta de consumidores, no caso de augmentar-se a importação estrangeira nos portos da Parnahyba, e ainda de fazer-se effectiva a muda da capital, havendo como hi aquella ainda em menor escala, com tudo grande parte dos habitantes das provincias do Maranhão e Ceará negocião com as duas casas de grosso allí estabelecidas, como pois deixarão os desta provincia de affluir para um mercado que lhes é mais vantajoso?

E por ventura os povoadores de Theresina são todos filhos de Ceiras ou do Piahy? Sem duvida que não; uma boa parte é do Maranhão, Ceará, &c. Sob este ponto de vista concluiremos que, sendo a Parnahyba limítrophe com as provincias do Maranhão e Ceará que já com ella alimentão boas relações commerciaes, para ali também afflirão em grande parte, aquelles habitantes, e nelles teremos não só consumidores como edificadores da nova e esperançosa capital.

Novembro.—1871.

Iguarassú.

## VARIEDADE.

Nomes exquisitos.

O Mundo da luct. folha satyrica que se publica no Rio de Janeiro publicou a seguinte colleção de nomes exquisitos, trabalho original de um curioso:

- Lourenço Si é Para Bem de Todos Eu Fico. (1)
- Marcos Mundurucú Papiquê.
- Gonsalo Polvora e Bala Imperatriz do Brazil. (2)
- Apolonio Anhangê Carurupepe.
- Francisco Nico de S. Francisco.
- Amaro José de Jesus Maria José Elysios Campos Verdes Florescentes Alleluia.

(1) Era um pedreiro da cidade da Bahia, que tomou este nome, quando o Sr. D. Pedro I declarou ficar no Brazil.

(2) O homem, que assim se chamava, dava a seguinte jocosa explicação ao seu nome:

Gonsalo é o nome de baptismo; polvora e bala é o que ha de decidir dos destinos do imperio; Imperatriz do Brazil é a *camélia*, consolo do pobre. Era um galão de bom gosto!

D. Atabalipa Anacuambo das Piticovas Drumond.

D. Ubaldina Treneqita Hectra Mavingnier Lambrote.

Grato Ugolino Acaiba Dendê Caramurú.

Justo Glicerio Guanandirana Dendê Paraguassú.

Manoel Dendê Buz.

Miquelina Dendê Mergebelina Buz. (3)

Alexandre da Cruz Ludovice Cambráia do Imperio. (4)

D. Eufrazia Alves Brava Sussuarana.

D. Altina Accidalia Solentina Pires.

Jefferson Mirabeau d'Olleron das Mercês Gordo.

Melchisedeck Bacon Soares d'Azevedo Gordo.

Lapamphuncio Gebas Gomes Simões da Boa Morte.

Francisco Felix Fidelles Telles de Meirelles Quelles.

Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça Pedra Palacio Corta-Cabeça de Mouro Fóra.

José Joaquim Lampreia Mimoso de Sá Camello. (5)

Deo Gratias Laus Tibi Christie do Amaral.

Domingos de Ramos de Quarenta. (6)

Miquelina Tranquillina Gersilina Suruá Surucipe de Sucuruá Pará-assú Cachoeira.

Belarmina Angelica Rita Branca Estephania Amada das Virgens de Lima Cardoso.

Elias Eliaco Elyseu da Costa Ramos.

Sebastião dos Óculos Arco Verde Pernambuco Cavalcante.

Clara Maria das Virgens do Café Patriota Carvalhista.

Noé da Arca Cavalcante Gambarra.

Americo Brasileiro Mineiro de Baependy.

Carolino Chirú Vate do Bacanga. (7)

Myrtharistides Augusto Lafayette Rodrigues Pereira de Almeida Fortuna. (8)

D. Maria Clementina Recuralta Taritontella Reconquista Peremincua de Godoes Campião Pereira Castarro de Mello Souza e Menezes. (9)

Sebastião Francisco Severo Leão Drago Valente de Britto Pinheiro Guarda da Ponte Corra Grim Cabrera (barão da Batalha, portuguez). (10)

D. José Maria da Piedade Lancastra Silveira Valente Castello-Branco Vasconcellos Barreto de Alameda Sá e Menezes. (11)

Austriano Dioscorides Damon Padilha. (12)

Suthilberto Osmero de Niemeyer Cezar Padilha.

Villebaldo Sosthenes Cezar Padilha.

Felix Felix Filó. (13)

## Publicações geraes.

Ousadia inqualificavel.

Revolta o animo ver o modo tão insensato quanto vil com que na « Imprensa » de 25 deste mez o Sr. Fernando Antonio de Aguiar Almendra investe contra minha pessoa, va-

(3) É irmã de Grato Ugolino, e de Justo Glicerio, e filha de Manoel Dendê. São da Bahia.

(4) É da provincia das Alagoas.

(5) Foi aqui professor em diversos collegios, e é hoje empregado em Portugal.

(6) Este homem nasceu no domingo de ramos de 1810.

(7) Viu-se este nome no *Jornal do Commercio* de 17 de março de 1869 entre os passageiros de Santos.

(8) É cadele do provisorio da Bahia.

(9) Esta senhora é de uma familia aqui da corte.

(10) Era general de brigada de Portugal. Morreu em Paris.

(11) Representante da casa de Abrantes em Portugal. Falleceu a 27 de fevereiro de 1870, e seria marquez se tivesse adherido a nossa constituição.

(12) Este, e os dois seguintes nomes, são de membros de uma mesma familia desta corte.

(13) É da provincia da Bahia.

lendo-se de um facto particular, que traz á publicidade, aliás bem simples e commum, no qual nada se podendo notar de censuravel ou desairoso á mim, todavia o Sr. Almendra calculada e cynicamente cerca-o de côres creadas em sua phantasia ebria com o fim de tratar-me e expor-me ao ridiculo.

Offensas, porém, existem que attingem mais ao proprio aggressor do que aquelle á quem são dirigidas, porque as armas indignas só ferem e mancham do ordinario as mãos impudentes que as manejam, sem alcançarem todavia o objecto que visam e que não as merecem; assim, os insultos contidos n'aquelle artigo assignado pelo Sr. Almendra dão uma triste idéa delle sómente.

Desprezando o ataque que me dirige o Sr. Almendra, eu devia talvez antes espezecê-lo e calar-me, já pela natureza do facto de que se trata, já por que repugnam-me taes discussões, maxime com um contendor, como o Sr. Almendra, assás conhecido do publico, já finalmente por que tanto desprezo merece o Sr. Almendra, quanta consideração inspiram sua familia e pessoas apreciaveis que de perto lhe tocam e me hearam com sua estima, como seu sogro, o veneravel ancão coronel Joaquim José Rodrigues de Aguiar.

Entretanto com acanhamento e só forçado assim procedo, como me cumpre, por deferencia ao publico, para restabelecer a verdade, explicando meu procedimento tão envenenado pelo o Sr. Almendra.

Achando-me nesta capital, é certo que resolvi pedir em casamento uma Sr.<sup>a</sup> da familia do Sr. Almendra, e nesta intenção dirigi-lhe uma proposta em termos dignos, como devia, com a consideração e acatamento que merece a mesma Sr.<sup>a</sup>, e para apresentar-lhe a minha carta e proposta encarreguei á dois particulares amigos meus, os Srs. Dr. Simplicio de Souza Mendes e vigario Mamede Antonio de Lima, o que me pareceu preferivel á mandar a mesma carta por um escravo, como talvez entenda o Sr. Almendra; visto que estranhou a intervenção e ida de aquelles dois cavalleiros á casa de sua parenta, bem como extranhou que o Dr. Simplicio apparecesse de passeio em casa do coronel Aguiar, de quem aliás é velho e dedicado amigo.

Desejoso de regressar ao lugar de minha residencia, e não o querendo fazer antes de receber a resposta, que a referida senhora tinha prometido mandar trazer aqui, e ao mesmo tempo aconselhado por uma pessoa, que entretinha relações comigo e que é assáz da intimidade do Sr. Almendra e sua familia, dirigi-me pessoalmente á casa d'aquella senhora para que me respondesse como lhe conviesse a minha proposta; e então sendo eu senão extranho, ao menos pouco conhecido da respeitavel pessoa com quem devia entender-me, procurei a companhia dos dois mencionados amigos meus e que são tambem da distincta parenta do Sr. Almendra: essa circumstancia, que é tão natural, o Sr. Almendra procura inverter por mero gosto á detratção, offendendo gratuitamente não só a mim como os dois cavalleiros que se dignaram honrar-me com sua companhia. Eis o fim unico que determinou-me á fazer aquella pequena viagem, tão estranhavel aos olhos tresvariados do Sr. Almendra, fim no qual nada descobro, nem se poderá descobrir de ignominioso á mim, aos meus companheiros, ou á pessoa á quem me dirigia.

Quem conhecer aos Srs. Dr. Simplicio e vigario Mamede, não poderá deixar de rir-se do tresloucamento do Sr. Almendra, e ao mesmo tempo censurar a virulencia e baixeza, com que empresta generosamente á esses amigos, como a mim, por gracejo ou por malignidade, em qualquer caso por infancia, sentimentos e intenções sinistras, das quaes só o Sr. Almendra é capaz, e os dignos interpretes que escolheu para expressar em letras as suas escandecencias. Quem conhecer, repito, o honrado Sr. vigario Mamede, antigo e fiel amigo dos antepassados do Sr. Almendra e ainda hoje de toda sua familia, da qual sómente o Sr. Almendra n'isso, como em tudo, forma honrosa excepção, e bem assim conhecer ao Dr. Simplicio, ambos cavalleiros respeitaveis e honestos, comprehenderá sem duvida a insensatez e perversidade das invectivas do Sr. Almendra, que em seu delirio nem ao menos reflectio que o lugar onde mora sua

parenta não pertence a jurisdicção ecclesiastica do vigario Mamede, de forma que nem eu nem elle somos seus parochianos.

O Sr. Almendra é um louco ou muito imbecil.

Esta é a verdade do facto que tanto exarcebou as iras do Sr. Almendra, que servio-se qualifica-o de ousadia inqualificavel.

Ousadia inqualificavel existe no Sr. Almendra, zombando do publico com o artigo que assignou e fez publicar, cheio de inexactidões e miserias.

Ousadia inqualificavel existe no Sr. Almendra, detrahindo de homens de bem, que sempre o respeitaram e o trataram com a distincção que elle não merece, e com os quaes o Sr. Almendra entretinha relações de fiavel estimativa.

Ousadia inqualificavel existe no pouco zelo com que o Sr. Almendra barateia a sua propria dignidade e a alheia, e com que desacata a sua distincta parenta (á quem os outros sabem respeitar melhor) querendo pol-a em discussão.

Se o Sr. Almendra pudesse se compenetrar do que sejam—honestidade e bom senso—, e o que valem as palavras de que usou authenticamente em seu artigo,—honra e milhinda da familia,—não teria o inqualificavel procedimento que teve de fazer aquella publicação, originada do mais fôfo e estolido orgulho e desmedida imbecillidade, se é que não foi movido como instrumento de abjectas paixões alheias. O Sr. Almendra, que se é creança quando se lhe conta a idade, ainda mais é quando se lhe procura medir o senso commum, se reflectisse um pouco no seu procedimento n'algum instante de *intervallo lucido*, estou certo de que, como comprehenderá o publico, elle se envorronharia de si mesmo; e por amor de sua propria dignidade não daria tão tristes espectaculos; mas infelizmente não sabendo presar á si mesmo, não pode acastar os outros, não duvidando praticar aggressões tão mesquinhas e vis, como a que me vejo obrigado á responder.

Terminando estas linhas, que escrevo com summo desgosto e arrastado tão somente pelo descomedimento do Sr. Almendra, que apesar de unido á pessoas, que respeito, não tem todavia o direito de insultar-me sem represalia, declaro que espero do Sr. Almendra novos e recrudescidos insultos. Mas desde já protesto desprezal-os e não mais voltar a imprensa sobre este assumpto. O publico, que conhece bastante quer á mim, quer ao Sr. Almendra pode por si julgar entre nós, e d'elle aguardo o juizo que quizer fazer, convicto de que até os meus proprios adversarios, excepto um ou outro meo desaffeitado apaixonado, ou alguma senhador da mão da mesma parenta do Sr. Almendra, saberão fazer justiça aos meus sentimentos.

Na pretensão e proposta que fiz em termos dignos á uma distincta pessoa, cujas virtudes reconheço, não me remorde a consciencia e a dignidade, nem tão pouco no resultado que teve: repito, o facto é simples e commum. O que, porém, não era preciso eu dizer, por que todos sabem, mas que a modestia não me faz calar é que em sentido algum me considero indigno ou inferior ao objecto de minha pretensão.

Manoel Ignacio do Arujo Costa.

ao publico.

Não ha nesta cidade quem infelizmente não conheça ao Sr. Antonio Lopes Grillo, que assignou a immunda e vil *choradeira*, composta de torpes injurias contra mim, que se vê inserta na *Imprensa* n. 333 de 16 do corrente mez; e, quando ninguem o conhecesse, era bastante tão infima e desprezível *lamuria* para fazer-se delle uma juizo aproximado; pelo que torna-se desnecessario declarar-se quem é e que conceito goza social e moralmente o Sr. Grillo, que, por ter adherido a independencia do paiz, conseguiu uma patente inferior na guarda nacional.

O Sr. Grillo está, como confessa, recolhido ao estado-maior, cumprindo uma sentença por crime de injurias, que irrogou-me; e já está tambem condemnado a tres mezes de prisão pelo juizo municipal em um outro processo, que lhe promoví por crime identico. E no entre-

tanto, ainda tem a insensatez de prestar a sua assignatura, afim de serem reproduzidas pela imprensa as mesmas injurias, pelas quaes acabou de ser pela segunda vez condemnado!

E', portanto, o Sr. Grillo uma creatura incorregivel e indigna da compaixão que quer inspirar, allegando a sua familia e a sua avançada idade.

Não obstante, eu tudo lhe perdoaria se visse que elle ainda pudesse comprehender o alcance de semelhante acto, e se contivesse d'ahi em diante; mas reconheço que seria um passo perdido e inconveniente, quando o meu sócego e a moralidade publica reclamão que seja devidamente punido um dos instrumentos cegos das odientas paixões dos meus mesquinhos e desleaes inimigos, que por isso de algum modo compartilham a mesma pena que elle.

Estou, pois, em paz com a minha consciencia.

Creio que como homem pacifico e negociante, que sabe prezar a sua honra e o seu credito, não podia tomar mais justo e digno desforço dos doestos e insolencias, que o Sr. Grillo, para satisfazer alheias paixões, vomitou contra mim.

Theresina, 17 de dezembro de 1871.

Antonio Goncalves Pedreira Porteliada.

Hm. Sr. tenente João Baptista Montel-ro Sobrinho.

A conta que V. S. confirmou-nos em 3 de fevereiro deste anno, da quantia de Rs. 1:3925780 (d'aquelle negocio de 3 annos), venceu-se hontem, e sem a menor intenção de prejudicar o *elevado* credito de V. S., mas somente pelo interesse que temos de apurar dinheiro para acudir aos nossos compromissos, damos-lhe o abate de Rs. 3925780—, recebendo sómente o conto de reis para saldo della, uma vez que nos queira *fazer o obsequio* de pagar até o fim deste mez,—até quando sómente prevalece esta nossa proposta.

Theresina, 4 de dezembro de 1871.

Manoel Raimundo da Paz & Irmão.

Acrostico.

rivelmente incoherente;  
 i um dia um violão,  
 incapaz d'afinação;  
 traste não era gente.  
 abão de ruim elle tinha,  
 rmonia de trovão;  
 al forjado—qual camello—  
 a largura á extensão.  
 nde lia, infelizmente;—  
 ara quem o conhecia,  
 todos causava azia,  
 nda mesmo ao innocente.  
 enelhante ás d'um burro,  
 e me enganou, ás d'um casmurro,  
 ssim eram suas acções  
 nada valle neste mundo,  
 e todos é o mais immundo  
 m composto de infecções.

Dezembro de 1871.

A. R.

O presidente do Piahy.  
(Do Telegrapho).

A provincia do Piahy vai se tornando celebre no seu modo de fazer opposição a seus administradores.

Ella não se limita a uma opposição séria; lança mão de todos os meios: a injuria, a calunnia e o ridiculo; tudo lhe serve, com tanto que fira, e fira profundamente o adversario.

Uma opposição desta natureza não produz o desejado effeito. E' logo taxada de exagerada. As pessoas sensatas não lhes prestam fé desde que assim a classificam.

E é isso um mal, porque si acontecer censurar-se depois um acto illegal, arbitrario e attentatorio de qualquer direito, nenhuma impressão se fará no publico: este já estará surdo em consequencia da grande gritaria, motivada por cousas insignificantes.

A opposição do Piahy, já chegou a este estado: ensurdeceu os habitantes da provincia; nenhum lhe pôde ouvir; e ella certa d'isto, atirou-se ás columnas do *Paiz* d'esta provincia e d'esse pedestal arremessa as suas armas favoritas contra o digno administrador do Pia-

hy, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Rêgo Barro Souza Leão.

A tarefa de caluniar e ridicularisar é por certo mui difficil; não ha muitas pessoas capazes de levall-a a effeito; a natureza humana antes de perversida, oppõe-se-lhe com força e gente. Mas infelizmente sempre ha entidades bastante robustas, que a aceitam e que a levam ao cabo. De ordinario algum despeido, algum individuo a quem a lei feriu, algum foragido honziado, algum escorpião de figura humana, presta-se a isso maravilhosamente.

Nós que prestamos attenção ás discussões da imprensa, temos lido tudo quanto se tem escripto e publicado contra o actual presidente do Piahy, e, força é confessar, ainda encontramos uma só accusação séria; tudo futil, e só parece tender a ridicularisal-o.

O que lucra com isso a opposição? Enfiar o espirito publico. De tudo porém que se tem publicado contra o Exm. Sr. Souza Leão, o que achamos mais insignificante foi a carta do nosso comprovinciano o Sr. Tull Belleza e o escripto que se lê no *Paiz* de 2 do corrente.

O que querará o Sr. Belleza com a sua carta? Lemol-a muitas vezes e não podemos comprehender.

Será aquillo uma defeza do seu amigo, escripto que se acha homziado n'esta cidade e a favor de quem promove S. S. um *abaixo-assignado* ou cousa que o valha? Não por certo; a defeza não tem esse caracter.

Será uma satyra em prosa chôcha, um producto espontaneo do seu estro fecundo?

Talvez ha terrenos ingratos que só produzem abrolhos.

Mas o autor da carta ha de permittir que lhe digamos desde já que S. S., querendo cessar o erro d'aquelle que chamou ao deputado Coelho Rodrigues *bacharel doutor* cahiu n'um erro ainda mais grosseiro: entendeu que acin d'aquelles grãos scientificos havia outros—o desembargador e o de ministro do supremo tribunal de justiça.

Este erro é mais palpavel, muito mais grosseiro.

Si ha redundancia em chamar-se um individuo *bacharel doutor*, porque este encerra aquelle, ha ignorancia completa quando se avança que desembargador e ministro do supremo tribunal de justiça são cousas superiores a grãos de bacharel e doutor.

Porque systema o autor da carta estabelecerá uma tal gradação? Como pôde elle convencer-se de que dous cargos publicos—de desembargador e o de ministro—são superiores a grãos scientificos? Que relação pôde elle estabelecer entre cousas de natureza diversa?

E' o que ignoramos, e muito desejamos ver explicado, pelo *sapientissimo* professor de francez.

Em quanto esperamos pela explicação, o autor da carta ha de permittir que continuemos a ter como certo que: desembargador e ministro do supremo tribunal de justiça são funcionarios publicos, pertencentes á alta magistratura do paiz; e que bacharel e doutor são grãos scientificos...

Os que escrevem contra o actual presidente do Piahy são todos d'este jaez; as mais das vezes não sabem o que dizem: fallam á esmo.

Agora duas palavras: a cerca da publicação que se lê no *Paiz* de 2 do corrente.

Esse escripto, com quanto tenha a data de Theresina, foi forjado nesta cidade, sem duvida por uma entidade que aqui se acha occulta em consequencia de não querer responder por factos que praticou.

Que factos apresentou elle de infracções de leis? Nem um; limitou-se a chamar o ridiculo sobre o administrador do Piahy e a fazer-lhe insinuações perdidas.

Qual será a pessoa sisuda que vai acreditar que o presidente do Piahy dissesse ao Exm. Dr. Gomes de Castro as parvoices que lhe são imputadas no artigo a que respondemos?

Ainda que assim tivesse acontecido, seria o Dr. Gomes de Castro tão leviano que referisse esse facto á pessoa que o lovasse ao autor d'esse escripto?

Não por certo; o Dr. Gomes de Castro era incapaz d'isso.

A insinuação feita a honestidade do Exm. Sr. Souza Leão é tão offensiva, tão opposta

caracter do digno administrador do Piahy, que ninguém, que tiver um pouco de senso-commum, lhe prestará credito: é mesmo inverosimil.

REVISTA SEMANAL.

Fallecimento.—No dia 20 do corrente mez falleceu na cidade de Caxias, onde se estava tratando, o nosso estimado e digno amigo Dr. Francisco Marques de Carvalho, juiz municipal desta cidade, victima de uma terrivel physica, que zombou de todos os cuidados empregados para salvar tão preciosa existencia.

Era o finado um funcionario intelligente e honrado, um juiz recto, que honrava o lugar que occupava e a classe da magistratura a que pertencia.

Sua morte tem sido sentida em extremo por todos os seus amigos, apreciadores das raras qualidades que lhe ornava a sua alma bem formada.

Como todos os funcionarios publicos do nosso paiz o Dr. Marques de Carvalho legou a sua inconsolavel viuva e a duas innocentes filhas, queahi ficão na orphandade,—um nome em a menor macula.

Sentimos de todo coração o passamento de tão distincto amigo, a cuja familia enviamos nossos cordiaes pesames, e ao Altissimo uma prece para que tenha a alma do finado em sua santa gloria.

E a terra não lhe pese.

Ajudante d'ordens.—O Sr. capitão Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, ajudante d'ordens da presidencia desta provincia, obtendo permissoão ou licença pretende retirar-se, segundo nos consta, brevemente para Pernambuco, a reunir-se ao corpo a que pertence.

As bellas qualidades do Sr. capitão Maranhão, seu trato fino, e suas maneiras urbanas e delicadas, fazem nos sentir sua ausencia deante nós, que o apreciavamos muito.

Desejamos-lhe entretanto boa viagem e mil venturas.

Nomeação.—Para exercer interinamente o cargo de ajudante d'ordens da presidencia foi nomeado o Sr. capitão Antonio Gentil de Souza Mendes, em data de 21 do corrente.

Pedro 2.º.—Dessa villa nos escreveram em data de 18 do mez findo o seguinte:

«Chegou a esta villa no dia 5 do mez findo (outubro) o nosso prestimoso e estimado amigo Padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães, vigário da Baialha, que foi recebido pelos habitantes desta villa com vivas e sinceras demonstrações de prazer.

O Sr. Padre Guimarães é geralmente estimado, não só por suas maneiras delicadas, como ainda pelas boas e apreciaveis qualidades de que é dotado.»

Estupro.—Na villa de Campo-maior, ha poucos dias, deo-se um facto revoltante. José Joaquim Gonçalves Patrasana estuprou uma menina de 10 annos, pouco mais ou menos, que ficou em estado lastimavel.

Esse monstro é casado, a victima dessa brutalidade é sua afilhada e morava em companhia de seu bom padrinho.

As autoridades de Campo-maior estão tratando de processar o criminoso, que conseguiu fugir-se.

Chamamos entretanto a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para o facto.

Pançada.—Pelas 12 horas da noite de 19 do corrente, ao retirar-se de um chafirim, a Victalina de tal accommettida por um individuo desconhecido, armado de facão e revólver, o qual cortou-lhe uma porção de cabellos e deo-lhe ainda alguns apertos e ter-lhe-hia dado uma boa sóva e raspado-lhe a cabeça a ponto de se aos seus gritos não acudisse um rapaz que estivera tambem no baile e por felicidade ha passando perto do lugar em que se deu o negocio, que desmanchou-se com a attenção do desconhecido que largou a preza e correu-se apressadamente.

Uma mulher, consta-nos, está muito doente. A policia tem feito pesquisas e indagações para descobrir o author ou autores do semi-nante attentado.

Polhemias.—As de sala e e roba do Sr. Regenio Marques de Hollanda, que devem ser distribuidas ao publico gratuitamente, estão na loja de papel desta typographia.

Escravos da nação.—Já foram publicadas no jornal official as instruções para a libertação dos escravos da nação, modelo das cartas, &c. As principaes disposições destas instruções são as seguintes:

Art.º 3.º Estes libertos poderão continuar nos mesmos serviços em que ora se acham empregados, sob as condições que correspondem ao seu novo estado civil.

O governo fixará os salarios ou vantagens dos que servirem em estabelecimentos publicos, e assim procederão os presidentes de provincia, sobre informação dos inspectores das thesourarias de fazenda, a respeito dos que se acham nas fazendas nacionaes do Piahy, Maranhão e Pará, enquanto não tiverem estas outro destino.

Art.º 4.º O presidente da provincia do Piahy providenciará, do mesmo modo que se prescreve no art.º 3.º relativamente aos libertos que se acharem nas fazendas de Canindé, que foram dadas em patrimonio á Serenissima Princesa a Senhora D. Joannaria, condessa d'Aquidauana, precedendo o necessario accordo com o administrador das ditas fazendas.

Art.º 5.º Será permittido aos referidos libertos procurarem outra occupação util que mais lhes convenha, uma vez que o façam mediante autorisação do presidente da provincia, dada directamente ou por delegação sua, e com sciencia do juiz de orphãos do lugar, conforme as disposições combinadas dos §§ 1.º e 5.º do art.º 6.º da lei.

Art.º 6.º Os filhos seguirão o destino das mães ou pais, sendo só permittida a separação dos maiores de 12 annos, quando não seja possível a reunião de toda a familia.

Art.º 7.º Os presidentes das provincias regularão a disciplina a que devam ficar sujeitos os libertos que permanecerem nas fazendas do Estado e nas de Canindé, tendo muito em vista a educação dos menores e a instrução religiosa necessaria a todos.

Notas falsas.—Lê-se no Jornal da Bahia:

Abaixo publicamos um officio do Sr. commandador inspector da thesouraria de fazenda ao Sr. Dr. chefe de policia, sobre uma nota de 2000 falsas, que lhe foi remettida por aquelle doutor, e o termo de exame a que se procedeu na mesma nota.

«Ilm.º Sr.—Devolvo a V. S. a nota junta do valor de 2000, assignada por Francisco José Moreira de Carvalho, a qual á vista do exame a que se procedeu nesta thesouraria, cujo termo por copia remetto a V. S. foi julgada falsa.

«Deste modo satisfico quanto pedio-me V. S. em seu officio de 20 do corrente.

«Deus guarde a V. S.—Ilm.º Sr. Dr. Aurelio Ferreira Espinheira, chefe de policia de esta provincia.—O inspector, José Francisco de Moura.»

«Termo de exame.—Nos 20 dias do mez de outubro de 1871 nesta thesouraria de fazenda de B. h. procedeu-se a exame em virtude de despacho da inspectoraria em uma nota de 2000, numero 8810—primeira serie—quarta estampa, assignada por Francisco José Moreira de Carvalho, que para esse fim fora remettida com officio da mesma data pelo Dr. chefe de policia, depois de confrontada com outras do mesmo valor e serie, verificou-se ser falsa, não obstante á primeira vista apresentar no seu todo uma semelhança tal com as verdadeiras, capex de illudir aos menos cautelosos; sendo as differenças mais notaveis as seguintes:

1.º O papel é de algodão e muito fraco.

2.º O olho esquerdo da effigie do imperador na parte superior do quadro é menor do que o das verdadeiras.

3.º O olho direito da mesma effigie na parte inferior do mesmo quadro está inteiramente fechado.

4.º A espada do emblema do centro é mais larga do que a das verdadeiras.

5.º Na tarja do centro abaixo do emblema onde tem o algarismo—200—com tinta parda, e onde nas verdadeiras se lê perfectamente em letras miudas as palavras—duzentos mil reis—nesta nada se vê que se possa ler.

6.º A effigie do imperador na tarja inferior não tem a commenda como nas verdadeiras.

7.º O nome do fabricante da chapa que se lê abaixo da assignatura é de um serviço imperfeito, notando-se até erro na penultima palavra—Steel—, que deve ser—Steel.

Quanto a assignatura, verificou-se que o numero da nota em questão, está comprehendido na numeração das que foram assignadas pelo dito Francisco José Moreira de Carvalho.

Nada mais havendo a notar, e dando por concluido o exame, lavrou-se para constar do presente termo, que assignamos.—O thesourari-

ro de fazenda, Duarte de Oliv.º—O 1.º escripturario, José Sesiavando Botelho.—Conforme.—O official-maior, Aurelio Borges de Figueiro.

EDITAES.

A camara municipal da cidade Theresina, capital da provincia do Piahy, etc.

Faz saber a todos os seus municipes, e especialmente aos agricultores, que o governo imperial está disposto a auxiliá-os na substituição do trabalho escravo pelo livre, a qual é mister ser effectuada em todo o paiz, que d'estarte poderá facilmente em breve atingir o grão de prosperidade industrial ha muito reclamada!

São innumerables as vantagens desta idéa que deve ser conhecida por este municipio; para o que se transcreve neste edital a seguinte circular expedida pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em 3 de outubro findo:

«1.ª Secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 3 de outubro de 1871.—Ilm. e Exm. Sr.—Devendo a lei n. 2010 de 28 de setembro ultimo influir mais ou menos immediatamente na organização e economia do trabalho agricola, e desejando o governo imperial contribuir por todos os meios para que a evolução, que se vai operar nas relações existentes, se realice sem abalo da propriedade que a mesma lei manteve, e da lavoura, nossa primeira industria, recommendo á V. Exc. que, empregando sua influencia official e individual, se exerce por convencer os interessados, e especialmente os agricultores, das vantagens que devem aguardar se das medidas adequadas que forem tomando no intuito de proverem suas lavouras e industrias de braços livres.

«O estudo das circumstancias e condições locais é indispensavel para se prepararem proficilmente os elementos necessarios á substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, que, sendo bem dirigido, dará resultados seguros e lucrativos.

«Incumbindo desse estudo ás pessoas mais illustradas dos municipios da provincia a seu cargo, ás quaes V. Exc. observará a importancia que o governo imperial liga a esse serviço, e additando-lhes o que a experiencia lhe suggerir, V. Exc. expor-me-há opportunamente as medidas que lhe parecerem mais apropriadas a consecução deste resultado.

«Entretanto V. Exc. dará de novo toda a publicidade á minha circular de 30 de janeiro do corrente anno, fazendo sentir aos interessados que o governo está disposto a auxiliá-los, dentro dos limites marcados na mesma circular, no louvavel empenho de introduzirem nesta provincia trabalhadores europeus, que venham supprir a falta de braços para a manutenção e desenvolvimento de suas industrias.

«E porque é difficil á maior parte dos lavradores estabelecidos em paragens muito distantes dos grandes povoados, proverem se por si mesmos desses trabalhadores, convirá promover a organização de companhias, que, servindo de agentes intermediarios, se encarreguem de pôr ao alcance dos mesmos lavradores os braços de que carecerem.

«A essas companhias o governo não porá duvida em garantir os mesmos favores indicados n'aquella circular.

«O que tudo tenho por muito recommendado á V. Exc., certo de que não poupará esforços para auxiliá-lo e governo imperial neste empenho.—Deus guarde a V. Exc.—Theodoro M. F. Pereira da Silva.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio do governo do Piahy, 9 de novembro de 1871.—Dr. Manoel do Régio.»

Cumprindo o seu dever, a camara municipal desta capital chama a attenção de todos os seus municipes para esta circular, cujo objecto convém vingar entre nós, como em outras partes tem acontecido, que de bom grado se têm dedicado aos

teresses materiaes que tão importante papel representão no mundo moderno, como bem o disse o illustre secretario perpetuo da Sociedade Auxiliadora da industria Nacional, em 1854.

Os lavradores podem convencer-se que na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre hão de lucrar muito, poupando immensos capitães, como se vê da seguinte comparação entre o custo deste e o d'aquelle, feita por pessoa habilitada:

«Custo de um escravo... 6000000  
«Interesse de seis por cento sobre este capital, durante 12 annos, vida média attribuida ao escravo... 6070200

«Importancia das despesas de sustento, vestuario e medicamentos, a razão de 200 reis diarios ou de 730 reis annuaes,—accumulando os juros respectivos, durante o mesmo prazo de 12 annos. 1:3050326

«Custo do trabalho de um escravo durante 12 annos... 2:512526

«O trabalho de um homem livre é pelo menos o duplo do trabalho de um escravo, e consequentemente o serviço escravo equivalente ao de um homem livre durante 12 annos, custa... 5:025052

«O trabalho de um homem livre durante 12 annos, a razão de 800 reis diarios, ou de 240000 reis annuaes, suppondo no anno 300 dias uteis, custa com a accumulção dos juros respectivos de seis por cento... 4:290850

«Differença em favor do trabalho livre... 7340202

«Assim em doze annos um fazendeiro que empregasse cincoenta escravos no custeio de suas terras, economisaria pela substituição de braços livres uma somma de 14356750 reis que posta a juros de seis por cento se elevaria no fim de 25 annos, termo de sua vida, pois que suppondo que elle principia seus trabalhos aos vinte e cinco annos de idade, a não desprezível quantia de 61.6190164 reis, com que poderia felicitar seus filhos, além da sua lavoura que sempre teria marchado em progresso.

«Espanta a imaginação quando se consideram as riquezas que entre nós vão perdidas!

«Em balde a natureza dotou nosso solo de tantas riquezas; tudo murcha, tudo se anniquilla no paiz da escravidão!»

Se attenderem os lavradores a tudo isto, terão de ver progredirem as suas lavouras.

E para que chegue ao conhecimento de todos se faz o presente edital, que será apregado nas ruas e praças desta cidade, publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.—Paço da camara municipal de Theresina, em sessão ordinaria, 20 de novembro de 1871.—Eu, Aprigio Lopes Teixeira, secretario o escrevi.

José Felix Alves Pacheco.  
João Gonçalves Magalhães.  
Manoel Raimundo da Paz.  
João da Cruz e Santos.  
João Baptista Monteiro Sobrinho.

De ordem do Ilm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faço publico; para conhecimento de quem convier, que fica marcado o dia 27 de dezembro proximo vindouro para ter logar, em sessão da junta da mesma thesouraria, a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos departamentos de Nazareth e Piahy, das áreas de 1867 e antecedentes, sendo effectuada com quem maior lance offerecer, á praso de dous annos, na fórma do estylo.

Para poder qualquer pessoa licitar na referida arrematação é preciso prover idoneidade á junta da fazenda, e requerer, offerecendo logar de garantia.

Se o licitante se apresentar por procurador deverá juntar procuração com outorga de sua mulher (se for casado), com poderes especiais para aquelle fim. Se o fiador offerecido tambem se apresentar por procurador deverá igualmente juntar procuração com outorga de sua mulher (se for casado) com poderes especiais para todos os misteres da arrematação; devendo constar nas procurações o estado dos outorgantes, isto é, se solteiros, casados ou viuuvos, devendo ainda e mesmo fiador apresentar certidão negativa do official do registro de hypothecas da comarca em que forem situados os bens immoveis que der para a fiança, afim de provar que se achão livres de qualquer onus hypothecario; deve mais provar que nada deve nem tem responsabilidade perante a fazenda publica geral e provincial. Deve finalmente provar que não existe escriptura anti nupcial; que não é tutor ou curador de menores ou interdictos; que não administra bens maternos ou adventicios de seus filhos e bem assim que (no caso de ter passado a segundas nupcias) não herdou bens de algum filho do primeiro matrimonio.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, 27 de outubro de 1871.

O official,  
Antonio Celestino Franco de Sá.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia faço publico para conhecimento de quem pertencer, que não tendo tido logar no prazo marcado o concurso para preenchimento da cadeira vaga do sexo masculino de 1.º grão da villa do Senhor Bom Jesus da Gurgueia por não ter-se apresentado pretendente algum, acha-se marcado, conforme determinou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, novo concurso que terá logar da data deste a tres mezes.

As materias do concurso são as designadas no art. 1.º § 1.º da resolução n.º 655 de 4 de dezembro de 1869.

As pessoas que se quizerem propor deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 13 de novembro de 1871.

O secretario interino,  
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico para conhecimento de quem pertencer que em virtude do que requereu Antonio Martins Ferreira á S. Exc., o Sr. presidente da provincia, foi prorogado por mais dous mezes a contar desta data o concurso da cadeira de primeiras letras do sexo masculino da povoação de Nossa Senhora da Aparecida.

As materias do concurso são as designadas no § 1.º do art. 1.º da resolução n.º 655 de 4 de dezembro de 1869.

As pessoas que se quizerem propor deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 18 de novembro de 1871.

O secretario interino,  
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 19 da resolução provincial n.º 655 de 4 de dezembro de 1869, terá logar da data deste a 60 dias, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino da povoação das Freixiras.

As materias do concurso são as designadas no art. 1.º § 1.º da resolução n.º 655 de 4 de dezembro de 1869.

As pessoas que se quizerem propor deverão apresentar seus requerimentos

documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 4 de dezembro de 1871.

O secretario interino,  
Candido de Moraes Rego.

O collector das rendas provinciais desta capital, faz publico que se está procedendo a arrecadação do imposto de 40% sobre aguardente, e que o prazo marcado por lei para a mesma arrecadação, finda-se a 31 do corrente.

Collectoria provincial de Theresina, 1.º de dezembro de 1871.

O collector,  
Antonio Gentil de Souza Mendes.

### ANNUNCIOS.

#### A directoria da

companhia de navegação a vapor no rio Parahyba faz sciente aos Srs. accionistas abaixo mencionados, que de hoje em diante principia a correr o prazo de 40 dias, para dentro delle realisarem a 5.ª e ultima entrada de suas accções, devendo o pagamento ser feito ao director Antonio Gomes de Campos.

Dr. Agésilau Pereira da Silva—6 accções.....	120000
Antonio Saraiva de Carvalho—5 accções.....	100000
Manoel Ignacio d'Araujo Costa—10 accções.....	200000
Justino José Baptista—2 accções.....	40000
Antonio Tavares da Costa—2 accções.....	40000
Domingos Rodrigues de Azevedo—2 accções.....	40000

Theresina, 20 de novembro de 1871.

#### O abaixo assignado

faz publico, que no dia 8 de janeiro do anno proximo vindouro, terá de vender a quem mais der todos os bois da era de 1867 e anteriores, das fazendas do departamento do Canindé, pertencentes aos Sereníssimos Principes, Condes e Condeza d'Aquilla.

Convida, pois, o abaixo assignado á quem pretender os ditos bois, que no indicado dia, as 10 horas da manhã, compareçam em sua presença na cidade de Oeiras, fazendo lhes ver que as vendas poderão ser mesmo a prazo, sob fiança de pessoas que possuam nesta provincia bens livres de hypotheca, e de qualquer onus, de valores superiores aos referidos bois.

Valença, 8 de novembro de 1871.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

#### Offerece-se a pes-

soa que quizer comprar, um excellentes sitio na beira do rio Puty, confrontando com esta cidade, com muitas fructeiras e um bom bananal;—tem 157 braças de frente para o rio com 170 de fundos;—muito boas vasantas, e uma grande lagoa para plantio de capim, e boas terras para arroz.

Alem de tudo isto, tem mais uma casa de telha, roda para moer mandioca, uma junta de bois, um carro, um cavallo para sella, um escravo de 50 a 60 annos de idade

Tudo se vende reunido ao sitio, ou mesmo separadamente.

Quem pretender dirija se ao dito sitio á tratar com o annunciante

Manoel Bento Alves.

#### Sabão do Sitio.

FABRICA PIAHYENSE.  
Deposito de mais de 100 caixas.  
NO ARMAZEM DE  
VERIATO JOAQUIM DE MORAES.  
Caixas de 40 libras por 70000 reis.

# AO BARATEIRO.

Grande redução de preços para apurar dinheiro!

O Barateiro, já muito conhecido nesta capital, pela modicidade de preços porque vende em seu estabelecimento, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tomou a irrevogavel resolução de tudo vender pelo mais modico preço que se pôde imaginar, para apurar dinheiro, como se poderá ver pelos seguintes generos:

Assucar grosso de Pernambuco, arroba 80000 reis, e libra 280 reis.  
Café do Ceará, arroba 90500 reis, e libra 360 reis.  
Vinho tinto superior, frasco 10600 reis.  
Dito fino do Porto—engarrafado, 10400 rs.  
Cognac Martell, legitimo, garrafa 30000 reis.  
Cerveja Bass superior, duzia de garrafas 100000 reis.  
Dita em meias garrafas, duzia 60500 reis.  
Sabão Agaptyto, caixa 70000 reis.  
Tapioca do Pará, libra 280 reis.  
Alho, maunça 120 reis.  
Papel de embrulho, resma 10800 reis.  
Biscoitos finos, lata inteira 10800 reis, e meias 10000 reis.  
Phosphoro «segurança», grossa 40000 reis.

Cigarros S. Lourenço, milheiro 40000 reis e masso 120 reis.  
Foguetes bons, duzia 20500 reis.  
Bacias de folha, pintura chinesa, uma 800 reis.  
Bulles grandes de folha, um 500 reis.  
Canecos pintados, um 160 reis.  
Kerosene, galão 30 reis, e garrafa 640 rs.  
Peixe salmon, latas de 2 libras, 10500 rs.  
Pescada e outras qualidades—10000 reis.  
Latas de sardinha, uma 460 reis.  
Massa de tomate em latas—10000 reis.  
Dóce de marmelada, lata de libra, 900 rs.  
Paio superior, lata de 4 libras, 40800 rs.  
Azeitona em lata—10000 rs.  
Baralhos de cartas finas—duzia 30200 rs.  
Jogos de quino de 24 cartões—30000 reis.  
Ditos de 48 ditos, 40000 reis.  
Ditos de dominó—20500 reis.

E outros muitos artigos que se venderão sem reserva de preço para apurar dinheiro; assim como troca ricas Imagens em quadros dourados pelo diminuto preço de 800 reis.

# AO BARATEIRO

Franco Augusto de Moura.

Rua Bella—quina da do Barroso.

#### O abaixo assigna-

do tendo de comprar grande quantidade de cavallos e eguas, de cinco a oito annos, sem defeitos, convida as pessoas que os tiverem a dirigir-lhe suas propostas, indicando a quantidade que cada um tiver nestas condições. O recebimento d'elles será nesta cidade, de maio proximo futuro em diante.

Parnahiba, 7 de dezembro de 1871.

José Rodrigues Ferreira.

#### O capitão com-

mandante da companhia de infantaria de esta provincia faz publico que fica addiada para o dia 26 do corrente, a apresentação das propostas para fornecimento do rancho das praças da mesma companhia.

Theresina, 21 de dezembro de 1871.

Pedro Luiz Manoel de Jesus.

Capitão commandante.

#### Chapéos de sól,

com cabos de marfim.

#### RICOS ENFEITES

e chapeosinhos de velludo, para

SENHORAS;

Vende-se na loja de

Miguel Borges.

#### SOCIEDADE BENEFICENTE PROTECTORA DOS ARTISTAS.

Domingo (21) haverá reunião na rua Paysandú, casa n.º 60, as dez horas da manhã, conforme ordena o Sr. presidente; pelo que convida todos os socios.

Theresina, 18 de dezembro de 1871.

O 2.º secretario,

Belisario Bonna.

#### Irmandade dos Passos.

Haverá mesa da irmandade da Santa Cruz dos Passos no dia 31 do corrente mez, as 10 horas do dia, no logar do costume, para cumprir-se

o disposto no art. 68 do respectivo compromisso, e outros assumptos. Convida-se, pois, a todos os Srs. irmãos a comparecerem a essa reunião.—Theresina, 22 de dezembro de 1871.

O procurador,

Manoel Raimundo da Pa.

QUEIJOS FLAMENGOS,  
CHOCOLATE,  
PASSAS,  
FIGOS,  
BISCOITOS FINOS,  
MANTEIGA,  
Chá Hysson,  
CHARUTOS FINOS,  
Rapé Gasse:  
Vende-se barato,  
Na Loja Economica

#### No dia 3 do cor-

rente mez de dezembro de 1871 evadiu-se da cadeia de Valença, onde estava sendo processado, o escravo Pedro, de propriedade do tenente coronel Justiniano Augusto Leite Pereira: recommenda-se a captura delle as autoridades policiaes, e ás pessoas particulares, que por favor queirão prestar esse serviço, obrigando-se o dono á pagar todas as despesas, que para isso forem feitas. O escravo tem os seguintes signas: 20 annos, cabra, cabellos da cabeça crespos, ou um pouco soltos, sem barba, nariz um pouco grosso, estatura regular, não corpolento, e uma grande cicatriz de queimadura nas costas. Conduz uma maça muito velha de coiro de bode curtido, em que guarda alguma roupa, e usa de chapéu de coiro.

#### ROBADO.

Fugiu do sitio «Ingá» do municipio das Barras, o escravo Manoel, cabra amulhado, de 20 á 30 annos de idade, espadado, dentes limados, pés de papagaio, barba quasi nenhuma. Quem o capturar e entregar o no referido sitio a seu senhor, capitão José Antonio Nogueira, ou na villa das Barras ao coronel Francisco Felix Correia, e em Theresina, ao capitão Miguel Borges, será gratificado com a quantia de Rs. 100000.